



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2022 do Comitê Operativo Emergencial COVID 19 – COE/UFES;

CONSIDERANDO a avaliação do atual estágio da situação epidemiológica no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o art. 21 da Resolução nº 31/2021 do Conselho Universitário;

RESOLVE:

Art. 1º autorizar a interrupção, até o dia 31 do mês de janeiro de 2022, do incremento de retorno presencial gradual e seguro previsto no inciso V do art. 1º da Resolução nº 31/2021-CUn/UFES, mantendo o percentual máximo de 60% (sessenta por cento) do quantitativo de trabalhadores/as elegíveis ocupando simultaneamente os espaços de trabalho, realizando um mínimo de 50% da carga horária de trabalho de forma presencial.

Art. 2º O COE/UFES realizará o acompanhamento semanal da evolução do cenário epidemiológico de forma a subsidiar as decisões da gestão.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
REITOR